

PA-292  
AIA 1653

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

*Estudo de Impacte Ambiental*

**Parque Eólico de Meroicinha**

**AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE**

**Fevereiro de 2009**

---

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

### Parque Eólico de Meroicinha

#### 1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Meroicinha".

#### 2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, 16 de Fevereiro a 3 de Março de 2009.

#### 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Vila Real.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível para consulta, nas Juntas de Freguesia de Lamas de Olo e Vilarinho de Samardã.

#### 4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

## 6. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos quatro pareceres provenientes de Autoridade Florestal Nacional, IGP – Instituto Geográfico Português, ANA – Aeroportos de Portugal e REN – Rede Eléctrica Nacional, SA.

A **Autoridade Florestal Nacional** relembra que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação, nomeadamente a respeitante à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal das Serras do Marão, Vila Real e Ordem, bem como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Vila Real

O **Instituto Geográfico Português** informa que a localização prevista para a implantação do projecto não constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas.

A **ANA – Aeroportos de Portugal** informa que o local apresentado para o Parque Eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar de balizagem os aerogeradores n.ºs 1, 2, 4 e 6. Refere, também, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais. Deverá, também, ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das referidas balizagens, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto. Por último realça que o projecto deverá ser, igualmente, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A **REN, Rede Eléctrica Nacional** informa não haver interferência do projecto com as infra-estruturas da RNT – Rede Nacional de Transportes. Contudo realça que poderão ocorrer interferências do projecto com infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente feixes hertzianos, do sistema de segurança da REN, pelo que essa possibilidade deverá ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com esta entidade, a sua análise, devendo juntar a seguinte informação: coordenadas geográficas

militares, indicando o Datum do aerogerador previsto e silhueta indicando as dimensões dos aerogeradores. Quanto a possíveis interferências com infra-estruturas da rede de distribuição deve ser consultada a EDP – Distribuição.

**Relatório do Acompanhamento Público**

**Parque Eólico de Meroicinha**

**Agência Portuguesa de Ambiente**

**ANEXO I**

**LISTA DE INTERESSADOS****-Parque Eólico de Meroicinha II -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.º Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
DRAP Norte – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Rua da República, 133	5370-347 - MIRANDELA
Grupo Lobo	Faculdade de Ciências de Lisboa Bloco C2 – 3.º Piso Departamento de Biologia Animal	1749-016 LISBOA
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av.º João Crisóstomo, 26 – 28	1069-040 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea	Av.º da Força Aérea	2724-506 ALFRAGIDE
ANA, Aeroportos de Portugal	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais	Av.º dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av.º 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA



**ANEXO II**



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

<input type="checkbox"/> CIBG	<input type="checkbox"/> LISIBS	<input type="checkbox"/> FICOMAC	<input type="checkbox"/> ISDSLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DIMEA	<input type="checkbox"/> DIBESA	<input type="checkbox"/> GERSA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DIFCA	<input type="checkbox"/> GTRC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DIBA	<input type="checkbox"/> GAUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DIBSOP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			



*Catavina*

**FAX**

DATA:  
(Date) 26 FEV. 2009

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº) 25 01/02/09
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto – " Parque Eólico de Merolcinha II	

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso officio n.º 001148, de 23.01.2009, e tendo em consideração o nosso parecer emitido na fase de Estudo Prévio, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação, nomeadamente a respeitante à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal das Serras do Marão, Vila Real e Ordem, bem como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Vila Real

Com os melhores cumprimentos,

/ Director Nacional

(João Pinho)

**EMÍDIO SANTOS**  
Director de Unidades  
de Gestão Florestal

Anexo:  
AA

**AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL**

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal  
☎ +351.21 312 4800 ✉ +351.21 312 4987  
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

E-003 705/09

11:29 19FEV'09 1798

25 FEV. 2009



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

*Castanheira*

Agência Portuguesa do Ambiente

DSGRS  DGGGOS  DGLP

PERSONAL:

DPEA  DPEMR  GERA

DACAR  DPCA  GTIC

DALA  DLR  GJUR

DDOGR  DSGGOS  GAIA

OUTROS:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgeira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2009.02.18 N. Refª. 019/DSGC/DGeod/2009 V. Refª Of. Circ. 14/09/GAIA de 2009.02.09  
APA S-000333/2009

**Assunto: Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico de Meroicinha II"**

Exmº Senhor Director-Geral,

Após análise da informação relativa a este projecto, nomeadamente o Sumário Executivo, consultado na internet, e das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) fornecidas pela empresa Alto Marão, Energia Eólica, Unipessoal, Lda., relativas à localização dos aerogeradores que constituem o Parque Eólico de Meroicinha II:

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG1	232 510,88	491 921,13
AG2	232 475,00	491 533,00
AG3	232 100,00	491 015,00
AG4	231 991,00	490 713,00
AG5	231 907,83	490 363,57
AG6	231 802,09	490 115,22

verificou-se que a localização proposta para estas infra-estruturas não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Arménio dos Santos Castanheira  
Engº Geógrafo

E-004486/09

Eng.ª Catarina Fialho

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA  
 NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros  
 Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

06 MAR. 2009

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GYM	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GIUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Ex.mo Sr. Director-Geral da  
 APA - Agência Portuguesa do Ambiente  
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento  
 do Território e do Desenvolvimento Regional  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
 Apartado 7585 Alfragide  
 2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. Circ. 14/09/GAIA	2009-02-09	Carta EQ 109/2009	5 - 3 - 09

Assunto Parque Eólico de Meroicinha II.  
 Interferências com Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Electricidade.

Exmo. Senhor,

Na sequência do Seu Ofício, referenciado em epígrafe, e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

A obra em título, **PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA II**, foi anteriormente, em resposta ao Ofício Circular 001235, de 2007-05-31, da **APA - Agência Portuguesa do Ambiente**, objecto de análise e do parecer da **REN, SA**, através da respectiva Carta EQPJ 139/2007, de 21 de Junho, da qual se anexa cópia, reforçando-se pois a validade desta, ou seja, tendo em consideração os elementos descritos no **SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)** da obra em título, confirma-se que, em função da distância do **PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA II** (consoante a sua localização ilustrada nos desenhos desse **SUMÁRIO EXECUTIVO**, nas freguesias de Lamas de Olo e de Vilarinho de Samardã, concelho de Vila Real, em terreno representado nas cartas militares 88, 87 e 101) às mais próximas infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte (superior a nove mil metros), não ocorrem quaisquer interferências do Parque Eólico em título com as infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte.

Contudo, realça-se ainda que esta apreciação não significa que não ocorram eventuais interferências do Parque Eólico em questão com infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente de feixes hertzianos, do sistema de segurança da **REN, SA**, pelo que essa possibilidade deve ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com a **REN, SA** a sua análise. Para esse efeito, o promotor deverá contactar a **REN, SA**, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

www.ren.pt  
 webmaster@ren.pt



*Em anexo*

E-004486/09

Eng.ª Catarina Fialho

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA  
 NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros  
 Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

06 MAR. 2009

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTF	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Ex.mo Sr. Director-Geral da  
 APA - Agência Portuguesa do Ambiente  
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento  
 do Território e do Desenvolvimento Regional  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
 Apartado 7585 Alfragide  
 2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. CIRC. 14/09/GAIA	2009-02-09	Carta EQ 109/2009	5 - 3 - 09

Assunto Parque Eólico de Meroicinha II.  
 Interferências com Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Electricidade.

Exmo. Senhor,

Na sequência do Seu Ofício, referenciado em epígrafe, e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

A obra em título, **PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA II**, foi anteriormente, em resposta ao Ofício Circular 001235, de 2007-05-31, da **APA - Agência Portuguesa do Ambiente**, objecto de análise e do parecer da **REN, SA**, através da respectiva Carta EQPJ 139/2007, de 21 de Junho, da qual se anexa cópia, reforçando-se pois a validade desta, ou seja, tendo em consideração os elementos descritos no **SUMÁRIO EXECUTIVO do RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RECAPE)** da obra em título, confirma-se que, em função da distância do **PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA II** (consoante a sua localização ilustrada nos desenhos desse **SUMÁRIO EXECUTIVO**, nas freguesias de Lamas de Olo e de Vilarinho de Samardã, concelho de Vila Real, em terreno representado nas cartas militares 88, 87 e 101) às mais próximas infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte (superior a nove mil metros), não ocorrem quaisquer interferências do Parque Eólico em título com as infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte.

Contudo, realça-se ainda que esta apreciação não significa que não ocorram eventuais interferências do Parque Eólico em questão com infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente de feixes hertzianos, do sistema de segurança da **REN, SA**, pelo que essa possibilidade deve ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com a **REN, SA** a sua análise. Para esse efeito, o promotor deverá contactar a **REN, SA**, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

webmaster@ren.pt www.ren.pt



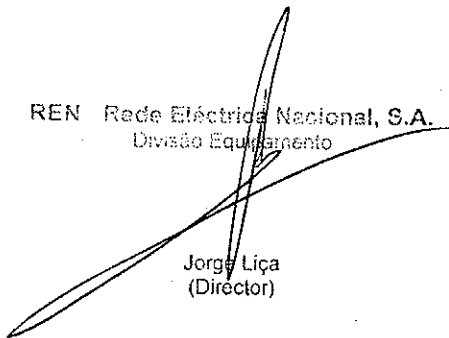
ad

*Em anexo*

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa **EDP - Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 – 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
Divisão Equipamento



Jorge Liça  
(Director)

Anexo: Cópia da Carta EQPJ 139/2007, de 21 de Junho

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310  
 webmaster@ren.pt www.ren.pt

Ex.mo Sr. Director-Geral da  
 APA - Agência Portuguesa do Ambiente  
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento  
 do Território e do Desenvolvimento Regional  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
 Apartado 7585 Alfragide  
 2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. Circular 001235	2007-05-31	Carta EQPJ 139/2007	21 - 6 - 07
07/GAIA			

Assunto **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1653**  
**Projecto: Parque Eólico da Meroicinha II**  
**Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte**

EX.º Senhor,

Recebemos o seu Ofício Circular 001235, de 31.MAIO.2007, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão superior a 110kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que a constituição de cada linha tem associada uma servidão de utilidade pública.

Por análise, através dos elementos recebidos, do 'Resumo Não Técnico' do *Estudo de Impacte Ambiental* da obra em título, verifica-se que o Parque Eólico da Meroicinha II - nas freguesias de Lamas de Olo e de Vilarinho de Samardã, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real; em terreno representado na carta militar 88 - se situa a mais de vinte quilómetros de distância das infra-estruturas da **RNT** mais próximas, pelo que não ocorrem quaisquer interferências do Parque Eólico da Meroicinha II com as infra-estruturas da **RNT - Rede Nacional de Transporte**.

Da área de estudo do traçado da 'Linha Eléctrica de ligação do Parque Eólico à Subestação de Vila Pouca de Aguiar' - nos concelhos de Vila Real (freguesias de Vilarinho de Samardã e de S. Tomé do Castelo) e de Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Telões, de Soutelo de Aguiar e de Vila Pouca de Aguiar); distrito de Vila Real; em terreno representado nas cartas militares 88 e 74 -, observa-se que apenas na sua chegada à Subestação de Vila Pouca de Aguiar (da **REN, SA**), esta 'Linha' se aproximará das infra-estruturas da **RNT - Rede Nacional de Transporte**.

Contudo, chama-se a atenção de que esta apreciação não significa que não ocorram eventuais interferências do Parque Eólico em título com infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente de feixes hertzianos, do sistema de segurança da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**, devendo essa possibilidade ser objecto de verificação, pelo que o promotor deverá conjugar antecipadamente com a **REN, SA** a sua análise. Para esse efeito, o promotor deverá contactar a **REN, SA**, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto; silhueta indicando as dimensões de cada aerogerador.

Quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão não superior a 110kV) que existam na região e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada a empresa **EDP - Energias de Portugal** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,  
 REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Divisão Equipamento

José Luís Costa  
 Director-Geral

**Redes Energéticas Nacionais**

NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros



## TRANSMISSÃO FACSIMILE

Nº 267119  
REF. P.º 2193/06-6.1Exmo. Senhor  
Ficheiro**ANA** Aeroportos  
de PortugalNº DE PÁGINAS  
Nº OF PAGESNº DE FAX  
FAX Nº 21 471 90 74DATA  
DATE 2009-03-09CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃORua D. Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa, Portugal  
Tel: (351) 216 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.ptPARA  
TO Agência Portuguesa do AmbienteREMETENTE  
FROM Conselho de AdministraçãoÀ ATENÇÃO DE  
CARE OF Digno. Director-GeralSede, Rua D. Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa  
PortugalCÓPIAS PARA  
COPIES TOASSUNTO  
SUBJECTParque Eólico de Meroicinha II  
V/ Ref.º 14/09/GAIA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> ADEA	<input type="checkbox"/> OFENR	<input type="checkbox"/> OFENR	<input type="checkbox"/> OFENR
<input type="checkbox"/> ADGAR	<input type="checkbox"/> OFPA	<input type="checkbox"/> OFPA	<input type="checkbox"/> OFPA
<input type="checkbox"/> ADG	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA
<input type="checkbox"/> ADG	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA
<input type="checkbox"/> ADG	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA	<input type="checkbox"/> OFA

10 MAR. 2009

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Meroicinha II, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer, por solicitação do promotor Alto Marão Energia Eólica, Unipessoal, Lda, cuja disposição dos aerogeradores é igual à configuração indicada no desenho PTE 081 RCP 02 deste RECAPE, referente ao layout do projecto de execução.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 2, 4 e 6.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que o parque eólico seja dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à Alto Marão Energia Eólica, Unipessoal, Lda.

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:



## TRANSMISSÃO FACSIMILE

N.º 267119  
REF. P.º 2193/06-61N.º DE PÁGINAS 002/2  
N.º DE PÁGINAS

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O projecto final e definitivo do parque eólico deverá ser objecto de parecer por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da carta correspondente ao presente fax não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO